



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

RELATÓRIO SOBRE A CERIMÔNIA DE ENTREGA DE TERMO DE OUTORGA DE
CÃES-GUIAS PROMOVIDA PELO MCTI

Este relatório, contendo oito páginas, foi elaborado pelo consultor legislativo Fernando Barbosa, participante do evento e membro da equipe técnica da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CTMU/CLDF).

A Cerimônia de Entrega de Termo de Outorga de Cães-Guias ocorreu no dia 14/12/2023, durante a 6ª Reunião Extraordinária do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva (CITA), no auditório do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, entre 15:00 às 17:00hs.

Integraram a mesa do evento:

- Luciana Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Antônio José do Nascimento Ferreira, Coordenador no Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;
- Elias de Pádua Monteiro, Reitor do Instituto Federal Goiano;
- Décio Nascimento Guimarães, Diretor de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (MEC);
- Inacio Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do MCTI;
- Leonardo Reisman, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
- Leonardo Goulart Nunes, Professor do Instituto Federal Catarinense, Campus Camboriú;
- Leonardo Rosseti Tribsti, da Coordenação de Acessibilidade do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- Sônia Costa, Diretora de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva do MCTI;

Esses integrantes da mesa apresentaram as informações expostas a seguir.

A pauta de Tecnologia Assistiva é um dos principais temas tratados pela Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES), do MCTI. A SEDES promoveu a recomposição e retomada das atividades do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva (CITA), nos termos da Portaria MCTI Nº 7.271, de 26 de julho de 2023.

O CITA era composto pelos seguintes Ministérios:

- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Responsável pela Coordenação do Comitê);
- Ministério da Educação;
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome;
- Ministério da Saúde;
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A partir de 2024, o CITA será composto também pelos seguintes Ministérios e Secretaria:

- Ministério do Esporte;
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ministério das Comunicações;
- Secretaria - Geral da Presidência da República.

O CITA é um órgão colegiado, com finalidade de coordenar atividades de formulação, execução, avaliação e fiscalização relacionadas à implementação de políticas, programas, ações, sistemas, pesquisas, estatísticas e serviços constantes do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Essa competência do CITA está em consonância com as diretrizes do Plano Viver Sem Limite II, e com as determinações dos artigos 74, 75, 77 e 78, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para garantir a dignidade das pessoas com deficiência, no contexto do Estado Democrático de Direito.

Há a necessidade de atualização de legislações que envolvam o tema da tecnologia assistiva, de modo que o CITA serve de instrumento para promover essa atualização, mediante interlocução com o Poder Legislativo.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, introduzido no ordenamento jurídico em 2015, representou um grande avanço em prol da proteção da pessoa com deficiência. Seu art. 74 possui relação intrínseca com o tema da tecnologia assistiva:

Art. 74. É garantido à pessoa com deficiência acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva que maximizem sua autonomia, mobilidade pessoal e qualidade de vida.

A tecnologia assistiva tem o propósito de assegurar e promover o exercício de direitos fundamentais pelas pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Há a necessidade de eliminação de barreiras que restringem ou impeçam a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão e à circulação com segurança.

É necessário o desenvolvimento também de tecnologia assistiva de baixo custo.

A tecnologia assistiva deve compreender as três dimensões da educação em favor da pessoa com deficiência: desenvolvimento da pessoa, formação política do cidadão e a capacitação para o trabalho.

Conforme pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as pessoas com deficiência possuem renda média equivalente à 70% da renda das pessoas sem deficiência, por isso, há a necessidade de investimentos em políticas públicas para melhorar a renda das pessoas com deficiência, objetivando a igualdade entre as pessoas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Além do reconhecimento da importância das tecnologias assistivas tangíveis, como telefones, tablets e computadores, há de se reconhecer a importância também das tecnologias assistivas intangíveis, como métodos e práticas.

A falta de acessibilidade e de tecnologia assistiva inviabiliza a superação das barreiras arquitetônicas, tecnológicas, atitudinais, dentre outras, às quais estão sujeitas as pessoas com deficiência.

A sociedade precisa conhecer melhor as características da pessoa com deficiência. Esse grupo de pessoas deve ser inserido nas discussões sobre proposição e implementação de políticas públicas assistivas.

Nesse cenário, o programa de cães-guias se insere como uma tecnologia assistiva animal, para proporcionar mobilidade e autonomia da pessoa com deficiência visual em seus deslocamentos.

O Instituto Federal Catarinense, Campus Camboriú, e o Instituto Federal Goiano, Campus Urutaí, possuem o conhecimento necessário, tanto teórico, quanto prático, além de tecnologia, para formação de novos profissionais treinadores de cães-guias. O Campus Urutaí está mais voltado ao treinamento de cães-guias, já o Campus Camboriú está ligado à formação dos profissionais treinadores dos labradores.

É necessário destinar recursos financeiros aos mencionados institutos federais para continuidade do programa de cães-guias.

Os mencionados institutos federais participaram tanto das tratativas sobre o Código Brasileiro de Ocupação (CBO) da profissão de treinador e de instrutor de mobilidade para cão-guia, como da criação de minuta apresentada ao Congresso Nacional para regulamentação dessas profissões.

A Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, explicou:

- Ciência, Tecnologia e Inovação são instrumentos importantes para enfrentar os desafios sociais existentes neste país e, por



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

consequente, melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, sem distinção;

- a política de tecnologia assistiva propicia inclusão da pessoa com deficiência, e, assim, promove a igualdade entre as pessoas;
- o Brasil possui mais de 18 milhões de pessoas com deficiência, o que corresponde à 8,9% da população brasileira;
- o Governo Federal tem o compromisso de cuidar de todas as pessoas, para que possam viver com dignidade;
- o MCTI e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) investirão 72 milhões de reais em 23 projetos de tecnologia e inovação na área de tecnologia assistiva;
- serão investidos 69 milhões de reais em 28 projetos de pesquisa de desenvolvimento e inovação, nos campos do diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas com deficiência com doenças raras, até 2025;
- viver sem limite é viver plenamente, de modo a não ser privado de nenhum dos direitos previstos na Constituição Federal;
- o Programa Viver Sem Limites II, lançado em novembro/2023, reúne mais de 100 ações e envolve 30 Ministérios;
- o CITA foi instituído em 2011, extinto no início de 2019, e recriado no final do ano de 2023, com a perspectiva de promover, por meio de integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno de direitos pela pessoa com deficiência;
- o CITA deixa de ser consultivo e passa a ser conselho deliberativo, assumindo agora poder decisório, podendo determinar estratégias a serem colocadas em prática;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- O cão-guia é um facilitador no processo de inclusão social, ele proporciona confiança, segurança, autonomia, independência e afetividade no dia a dia da pessoa com deficiência;
- o programa cão-guia desenvolvido pelos referidos institutos federais de educação ocorre no âmbito do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA) e do CITA;
- o MCTI passou a ser o principal articulador das ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologia assistiva, que resultaram em produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços voltados para a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando a autonomia, a independência, a qualidade de vida e a inclusão social, finalizou.

Em seguida, foi entregue o termo de outorga de sete cães-guias para acompanhamento de pessoas com deficiência visual do Distrito Federal, conforme os registros fotográficos feitos pelo membro da equipe técnica da CTMU durante a cerimônia:





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA



Equipe Técnica

Adriana C. S. Souza – Secretária da Comissão
Olga C. P. B. Santos – Assessora da Comissão
Thainá R. Oliveira – Supervisora da Comissão
Fernando R. Barbosa – Consultor Legislativo
Odair J. Dalla Corte – Estagiário